



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 9:00 horas conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho Dr. Marcio Kayatt, Conselheiro Presidente, Dr. Jorge Eluf Neto, Dr. Luís Ricardo Marcondes Martins, representantes da O.A.B. - Ordem dos Advogados do Brasil / SP, Dr. Paulo Roma representante da A.A.S.P. - Associação dos Advogados de São Paulo, Dr. Juliano Sarmiento Barra – Suplente do Dr. Wagner Balera - I.A.S.P. Instituto dos Advogados, Dr. José Roberto de Moraes representante do I.P.E.S.P. - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, contando ainda com as presenças da Sra. Karina Damião Hirano – Chefe de Gabinete do Ipesp, Sr. Milton Costa da Empresa MJDS – Assessoria e Processamento de Dados S/C Ltda, Sra. Ana Flávia Cunha Canabrava, Diretora das Carteiras Autônomas e do Sr. Renato de Araújo Mendonça, Diretor Técnico III, Renato Salgado de Azevedo França – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo;

- A Diretora das Carteiras trouxe alguns processos a serem apreciados pelo Conselho:
- **IP 712/1986** – Ana Maria Rubino Oliveira Boucinhas, a interessada é aposentada pela Carteira dos Advogados, teve seu benefício suspenso em 08/2009 por falta de recadastramento. Em 25/02/2011, protocolou comprovante de recadastramento, solicitando os pagamentos de seu benefício. O Conselho **deliberou** que na hipótese do não recadastramento, o contribuinte será notificado; não se recadastrando o benefício será suspenso e o pagamento após o recadastramento ocorrerá sem correção, respeitando a prescrição de 5 (cinco anos).
- **IP 4849/2001** - Áurea Lúcia Ferronato, em 04/10/2008 teve deferida aposentadoria por invalidez, devendo retornar para nova avaliação em 1 (um) ano. Em 22/09/2009 compareceu para nova avaliação e a aposentadoria por invalidez foi mantida, devendo retornar para nova avaliação em 1 (um) ano.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Foram encaminhadas 3 (três) convocações para realização de perícia em 20/10/2010, 01/12/2010, e 28/01/2011, as quais a interessada não compareceu. Em 25/02/2011 houve nova convocação e a interessada compareceu, tendo sido atestada sua invalidez. A interessada está com pagamento do benefício suspenso desde junho/2009 por falta de recadastramento. O Conselho **deliberou** que na hipótese do não recadastramento, o contribuinte será notificado; não se recadastrando o benefício será suspenso e o pagamento após o recadastramento ocorrerá sem correção, respeitando a prescrição de 5 (cinco) anos.

- **IP 3433/2002** – Viviane de Oliveira Vieira Baptista, em 21 de julho de 2009, solicitou desligamento da Carteira e resgate das contribuições pagas. Em 22 de setembro de 2009, entregou pedido de resgate conforme solicitado pelo IPESP. Em 13 de novembro protocolou requerimento solicitando desconsideração do pedido de desligamento da Carteira dos Advogados. Todavia o resgate foi pago à interessada em 18 de dezembro de 2009 .

Por ter protocolado o pedido de desconsideração do resgate das contribuições, a Dra. Viviane de Oliveira Vieira Baptista foi reincluída como contribuinte e recebeu os boletos referente aos meses de janeiro/2010, fevereiro/2010, março/2010 e abril/2010, efetuando os pagamentos no valor de R\$111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos) cada, totalizando R\$446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Em maio de 2010, com a migração do sistema da Prodesp para MJDS, a Dra. Viviane de Oliveira Vieira Baptista, ficou com o status de desligada por ter recebido resgate das contribuições e conseqüentemente deixou de receber os boletos para pagamento das contribuições. Em 07 de janeiro de 2010, protocolou requerimento solicitando esclarecimento do pedido de cancelamento do resgate. Em 05 de julho de 2010, solicitou 2ª via dos boletos de maio/2010 e junho/2010. Em 30 de julho de 2010 solicitou 2ª via dos boletos de maio/2010, junho/2010 e julho/2010 e agilidade na resposta referente a depósito do resgate. Contudo, não foi localizado qualquer comprovante de devolução do valor do resgate para a Carteira dos Advogados. O Conselho **deferiu** o pedido de reinscrição, mediante o pagamento das contribuições vencidas e a restituição integral do valor recebido a título de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

resgate, acrescido de correção monetária pela variação do índice de poupança, o não atendimento das exigências estabelecidas no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício, implicará na exclusão definitiva da Carteira.

- O Conselheiro Dr. José Roberto de Moraes, informou que o contrato com a Luca & Luca (serviço médico) está vencendo, sugeriu ainda que a próxima contratação seja para serviços prestados em Consultório médico. Por unanimidade o Conselho **aprovou** a sugestão feita pelo Conselheiro Dr. José Roberto de Moraes.
- O Presidente do Conselho solicitou à Diretora das Carteiras, que verificasse o andamento do processo de contratação atuarial e de auditoria.
- O Conselho **designou** o Conselheiro Dr. Juliano Sarmento para analisar e propor eventual modificação no Regime Interno da Carteira dos Advogados.
- O Conselheiro Dr. Jorge Eluf, trouxe o caso do **IP 2739/1992** - Dra. Elizabeth Caldas Vianna, solicitando a reinclusão na Carteira. O Conselho **deliberou** o encaminhamento à Diretora das Carteiras para analisar.
- **IP 2972/1996** – Sonia Cartelli, pedido de reconsideração de aposentadoria e **IP 1816/1994** – Ricardo Alberto Abbud, solicitando informações de valores de aposentadoria, estão em posse do Dr. Márcio Kayatt para análise e parecer.
- O Conselheiro Dr. Juliano Sarmento, trouxe o caso do **IP 146/1993** Sra. Dalila Soares Martins Merelato, é pensionista do Sr. Walter Antonio Merelato, teve o benefício suspenso em janeiro/2009 por falta de recadastramento. Em fevereiro/2011, realizou recadastramento manual. O Dr. Wagner Balera é o relator. Após apresentação das manifestações, por unanimidade o Conselho **deferiu** o pleito, com o conseqüente liberação das prestações que resultaram retidas.
- **IP 15753/2000** – Cibele Lamonica Nicolino Millan – pedido de aposentadoria por invalidez concedida pela Lei Estadual 13.549/2009, pleiteando a conversão da mesma pela Lei 10.394/1970. O Conselho **indeferiu** o pedido, nos termos das manifestações dos Conselheiros.
- O Sr. Renato de Araújo Mendonça, fez uma apresentação do demonstrativo financeiro de março/2011, receitas, despesas, superávit, déficit, custeio, taxa de mandato, contribuições, conceitos de contabilidade e finanças, sub-contas e